



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

LEI 393/2021

De 12/07/2021

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER, MEDIANTE DOAÇÃO COM ENCARGOS, O IMÓVEL QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO DAMASCENO DOS SANTOS, prefeito interino do Município de Angatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica autorizado o Executivo Municipal a receber, mediante doação com encargos, de Fernando César Sanches e Sâmara Moretti Botani Sanches, uma área de terras de 121,62 m², situada em uma Gleba rural, denominada “Estância Vale Verde”, situada no bairro do Machadinho, neste município e comarca de Angatuba, Estado de São Paulo, pertencente a Matrícula 5.155 do CRI Angatuba-SP, representado no projeto de Benedito Honório Junior, Engenheiro Civil -CREA nº5070199332, com a seguinte descrição: *“Imóvel rural situado no bairro do Machadinho, município e comarca de Angatuba-SP, assim descrito e caracterizado: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1 de coordenadas E(x): 764.676,429 e N(y): 7.394.863,281, deste, segue confrontando com a ESTRADA ESTADUAL SP-268, com os seguintes azimutes e distâncias: 299°44'15" e 12,540 m até o vértice 2, deflete a direita e segue confrontando com a ESTANCIA VALE VERDE, propriedade de Fernando César Sanches e Sâmara Moretti Botani Sanches, com os seguintes azimutes e distâncias: 43°50'13" e 10,00 m até o vértice 2-A, deflete a direita e segue confrontando com o SÍTIO QUATRO IRMÃOS, propriedade de BRASÍLIO LEITE DOS SANTOS e ZENI DE OLIVEIRA DOS SANTOS – MATRICULA 8.278-RI ANGATUBA, com o seguinte azimute e distancia: 223°50'13" e 69,02 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.”*

Artigo 2º) A doação prevista no artigo 1º trará ao Município os seguintes encargos:

Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho nº120 - Centro

Fone (15) 3255 - 9500 CEP18240-000

www.angatuba.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

I- A adoção das providências necessárias à regularização documental imobiliária, arcando com as despesas a elas inerentes.

Artigo 3º) As despesas inerentes à regularização documental, ocorrerão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 12 de julho de 2021.

JOÃO DAMASCENO DOS SANTOS

Prefeito Municipal Interino